



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 316.000,21 (trezentos e dezesseis mil e vinte e um centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
154510016.1.077000 Revitalizacao de Ruas e Avenidas atraves de Operacao de Credito		
36589	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	316.000,21
619 Operacao de Credito - AFPR - Revitalizacao de Ruas e Avenidas		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
154510016.1.076000 Recapeamento Asfaltico atraves de Operacao de Credito		
36588	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	316.000,21
618 Operacao de Credito - AFPR - Recapeamento Asfaltico		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 24 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 019/2024, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, tem como objetivo a adequação da peça orçamentária para a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação referentes aos financiamentos contratados junto a Agência de Fomento do Paraná devidamente autorizados pela Lei Municipal Nº 596/2023.

Salientamos que houve alteração na planilha da engenharia civil referente as obras de recapeamento asfáltico e da revitalização da avenida Augusto José de Souza, onde, conseqüentemente ocorreram alterações dos valores previamente estipulados.

Para tanto necessitamos de readequar a peça orçamentária com a finalidade de dar andamento nas obras.

Outro ponto que merece destaque é que o valor total financiado não alterou. Ficando a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já autorizados na lei supra citada; esse projeto de lei trata apenas de ajuste orçamentário diante dos valores contratados na licitação.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.